



Administração 2017/2020
Construindo uma nova História!

Prefeitura Municipal de Balsamo

PROJETO DE LEI Nº 020/2017

“Institui, a partir de 01 de maio de 2017, o piso salarial profissional para os servidores do magistério público da educação básica Municipal a que se refere a Lei Federal n.º 11.738, de 16 de julho de 2008”

CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO,
Prefeito Municipal de Balsamo, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o piso salarial profissional do magistério público da educação básica do Município de Balsamo em conformidade com o que preceitua o artigo 2º, da Lei Federal n.º 11.738, de 16 de julho de 2008.

Art. 2º - A partir de 01 de maio de 2017, o piso salarial profissional do magistério público de que trata a presente Lei corresponde ao salário base de R\$ 2.298,80 (dois mil, duzentos e noventa e oito reais e oitenta centavos) para o exercício de uma jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Parágrafo Único: As jornadas contempladoras de carga horária inferior àquela mencionada no *caput*, observarão, para fins de fixação do piso salarial profissional aqui disciplinado, a proporcionalidade redutiva de que trata o §3º, do artigo 2º, da Lei Federal n.º 11.738/2008.

Art. 3º – As despesas decorrentes da presente Lei ficarão a cargo de dotação própria do orçamento municipal.

Art. 4º - Fica fazendo parte integrante da presente Lei o anexo I, que traz o cálculo do impacto orçamentário-financeiro, nos termos do artigo 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo os seus efeitos a partir de 1º de maio de 2017.

Paço Municipal Prefeito Sr. José Bento Geraldês, 08
de maio de 2017.

CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO
Prefeito Municipal



Administração 2017/2020
Construindo uma nova História!

Prefeitura Municipal de Balsamo

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI N.º 20/2017

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Justifica-se o presente Projeto de Lei em razão da necessidade de cumprimento irrestrito do denominado Piso Salarial Profissional Nacional (PSPN) do magistério público da educação básica estabelecido pela Lei Federal n.º 11.738/2008, reajustando-o, em cada vindouro exercício, na forma disposta no artigo 5º, do aludido diploma legal.

De acordo com a clarividente e didática regra do §1º, do artigo 2º, da Lei Federal 11.738/2008, “o piso salarial profissional nacional é o valor abaixo do qual a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios não poderão fixar o vencimento inicial das Carreiras do magistério público da educação básica, para a jornada de, no máximo, 40 (quarenta) horas semanais”.

Não é ocioso lembrar, ainda, que os inúmeros incrementos percebidos mensalmente pelos servidores vinculados ao magistério público a título, exemplificativamente, de vantagens pecuniárias denominadas adicional por tempo de serviço, licenciatura plena pedagogia, quinquênio, dentre outros, após 31/12/2009, não serão contabilizadas para fins de cumprimento do indigitado piso salarial profissional nacional (PSPN).

Registre-se, em arremate, que a gama de servidores atingida pela adoção do piso em apreço está diretamente correlacionada à materialização do tão valioso direito à **educação** que, não apenas na Ordem Constitucional de 1988, mas também nos artigos 128 e seguintes, da Lei Orgânica desta Municipalidade, ocupa um lugar de redobrado destaque.

O mencionado aumento ainda se mostra compatível com a estimativa da receita desta Municipalidade prevista para o ano de 2017, albergada na Lei 2.228/2016.

Sendo assim, espero a colaboração de Vossas Excelências para que, enquanto autênticos representantes do povo de Balsamo, seja aprovado o mencionado Projeto de Lei, adequando o piso salarial dos servidores da educação aos preceitos da Norma Federal que o regulamentou em similitude com a alínea “e”, do inciso III, do caput, do art. 60, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Paço Municipal Prefeito Sr. José Bento Geraldês, 08
de maio de 2017.

CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO
Prefeito Municipal



Administração 2017/2020
Construindo uma nova História!

Prefeitura Municipal de Balsamo

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO DA DESPESA COM PESSOAL SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA.

Lei de Responsabilidade Fiscal – Art. 16 e 17

Descrição do impacto: Impacto Orçamentário e Financeiro sobre o projeto de Lei que institui o piso salarial para os servidores do magistério.

DEMONSTRATIVO DOS GASTOS COM PESSOAL NO ULTIMO PERIODO (31/03/17):

GASTO ACUMULADO ABR/2016 A MAR/2017	R C L DO PERIODO	PERCENTUAL GASTOS / RCL
10.036.978,37	21.202.650,52	47,34 %

Incorporação aos salários referente a equiparação dos salarios dos servidores do magistério ao piso salarial de 1.724,10 para 30 horas considerando a reposição ja concedida de 6,29% perfazendo um aumento de despesas para o exercicio de 2017 em R\$ 119.208,80.

CALCULO DO INDICE INCIDENTE SOBRE A RCL ATUAL, CONSIDERANDO O VALOR ACIMA A SER INCORPORADO:

VALOR DO REFLEXO SOBRE A F.PGTO PROJ. PARA ESTE ANO	R C L ATUAL	PERCENTUAL GASTOS / RCL
119.208,80	21.202.650,52	0,57%

PROJEÇÃO DO GASTO PARA O ANO DE 2017 CONSIDERANDO A RCL ATUAL:

VALOR DO COM O	R C L	PERCENTUAL
----------------	-------	------------



Administração 2017/2020
Construindo uma nova História!

Prefeitura Municipal de Bálamo

REAJUSTE PROJ. PARA 2017	ATUAL	GASTOS / RCL
10.562.639,01	21.202.650,52	49,82 %

DO IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO

Total da estimativa do impacto com as novas despesas sobre o orçamento:

PREVISÃO	ORÇAMENTÁRIA	FINANCEIRA
2017	R\$ 20.854.400,00	R\$ 21.364.361,96
2018	R\$ 22.731.296,00	R\$ 22.731.296,00
2019	R\$ 23.867.860,00	R\$ 23.867.860,00

ANO	NOVAS DESPESAS	ORÇAMENTÁRIO %	FINANCEIRO %
2017	R\$ 119.208,80	0,58 %	0,56 %
2018	R\$ 126.361,33	0,56 %	0,56%
2019	R\$ 133.943,01	0,57%	0,57 %

- DESCRIÇÃO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 22 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, QUE TRATA DOS LIMITES MÁXIMOS DE GASTOS.

3º Quadrimestre de 2017 (31/12/2017)

RCL No exercício de 2017: R\$ 20.854.400,00			
Despesas de pessoal para o exercício de 2017.			
Despesas com Pessoal Total		R\$ 10.849.882,05	
Limite Legal		11.261.376,00	54,00%
Limite Prudencial		10.698.307,20	51,30%
Aplicado		10.849.882,05	52,03 %

3º Quadrimestre de 2018 (31/12/2018)

RCL No exercício de 2018: R\$ 22.731.296,00			
Despesas de pessoal para o exercício de 2018.			
Despesas com Pessoal Total		R\$ 11.500.874,98	
Limite Legal		12.274.899,84	54,00%
Limite Prudencial		11.661.154,85	51,30%
Aplicado		11.500.874,98	50,60%



Administração 2017/2020
Construindo uma nova História!

Prefeitura Municipal de Balsamo

3º Quadrimestre de 2019 (31.12.2019)

RCL no exercício de 2019: R\$ 23.867.860,00		
Previsão despesas de pessoal para o exercício de 2019.		
Despesa com Pessoal Total		R\$ 12.190.927,48
Limite Legal	12.888.644,40	54,00%
Limite Prudencial	12.244.212,18	51,30%
Estimativa de Aplicação	12.190.927,48	51,08%

Previsão para 31.12.2017 (considerando todas as novas despesas)

RCL Prevista para o exercício de 2017: R\$ 20.854.400,00		
Previsão despesas de pessoal para o exercício de 2017.		
Estimativa Total		R\$ 10.443.430,21
Valor do Aumento Real		R\$ 119.208,80
TOTAL ESTIMADO		R\$ 10.969.090,85
Limite Legal	11.261.376,00	54,00%
Limite Prudencial	10.698.307,20	51,30%
Estimativa de Aplicação	10.969.090,85	52,60%

Previsão para 31.12.2018 (considerando todas as novas despesas)

RCL Prevista para o exercício de 2018: R\$ 22.731.296,00		
Previsão despesas de pessoal para o exercício de 2018.		
Estimativa Total		R\$ 11.624.236,31
Limite Legal	12.274.899,84	54,00%
Limite Prudencial	11.661.154,85	51,30%
Estimativa de Aplicação	11.624.236,31	51,16%

Previsão para 31.12.2019 (considerando todas as novas despesas)

RCL Prevista para o exercício de 2019: R\$ 23.867.860,00		
Previsão despesas de pessoal para o exercício de 2019.		
Estimativa Total		R\$ 12.324.870,49
Limite Legal	12.888.644,40	54,00%
Limite Prudencial	12.244.212,18	51,30%
Estimativa de Aplicação	12.324.870,49	51,64%

Balsamo, 04 de maio de 2017.

CASSIO ROBERTO BARACIOLI
Setor de Contabilidade